



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.850, DE 12 DE JULHO DE 2017.

**DENOMINA DE JACINTO CATELAN JUNIOR,
A AREA DE EVENTOS LOCALIZADA EM
CIMA DA CANCHA COMUNITARIA DE
BOCHA, NO DISTRITO DE ARAGUAIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Jacinto Catelan Junior”, a área de eventos localizada em cima da cancha comunitária de bocha, no Distrito de Araguaia, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 12 de Julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1850 / 2017
EM 12 / 07 / 2017
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 077/2017 – Autor: Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior